

**DECRETO Nº 4.064, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.308, de 24 de agosto de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.308, de 24 de agosto de 2016, na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária como segue:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria

**043** 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 30.000,00

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

**025** 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 40.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04 122 0056 2008 0000 Manutenção da Secretaria

**065** 3.3.90.47.00 01.110.000 Obrigações Tributárias E Contributivas.....R\$ 200.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15 452 0181 2501 0000 Manut. Veic. e Maquina Serv Publicos

**092** 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino

**102** 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 60.000,00

**104** 3.3.90.33.00 01.220.000 Passagens E Despesas Com Locomoção.....R\$ 3.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

**113** 3.1.90.11.00 01.220.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 400.000,00

114 3.1.90.13.00 01.220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00  
115 3.1.90.16.00 01.220.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 10.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

138 3.1.90.11.00 01.210.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 200.000,00

**022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA**

04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria

307 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

308 3.1.90.16.00 01.110.000 Ots Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 180.000,00

310 3.3.90.30.00 01.450.000 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente na quantia de R\$ 1.493.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil reais), como segue:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

024 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 25.000,00

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

15 452 0181 2010 0000 Manutenção da Secretaria

080 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 20.000,00

**020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12 363 0002 2023 0000 Manutenção do ETI

107 3.3.90.30.00 01.110.000 Material De Consumo.....R\$ 8.000,00

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12 361 0002 1140 0000 Construção de Prédios Escolares

111 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 100.000,00

12 361 0002 1150 0000 Reforma de Prédios Escolares

112 4.4.90.51.00 01.220.000 Obras E Instalações.....R\$ 150.000,00

12 361 0002 2024 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

124 4.4.90.52.00 01.220.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 70.000,00

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos

126 3.3.90.39.00 01.220.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J..... R\$ 150.000,00

**020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

12 365 0002 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil

142 3.3.90.30.00 01.210.000 Material De Consumo.....R\$ 70.000,00  
146 4.4.90.51.00 01.210.000 Obras E Instalações.....R\$ 50.000,00

**020804 SETOR DE FUNDEB 40%**

12 361 0002 2223 0000 Fundeb - Fundamental 40%

155 3.3.90.39.00 02.262.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 100.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. COMÉRCIO E  
INDUSTRIA**

23 695 0240 2061 0000 Realização da Feira do Bordado

250 3.3.90.39.00 01.110.000 Ots Serviços De Terceiros – P.J.....R\$ 750.000,00

**Art. 3º.** Este Decerto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 24 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração